

**PARECER N° 2008/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 707/2007.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que altera a denominação da Rua Ibituruna – Cep. 04624-100 – no Bairro de Campo Belo para RUA IBITURUNA DO CAMPO BELO, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo, este elaborado com a finalidade de adequar a proposta às informações fornecidas pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar. O autor do projeto afirma que o fundamento para a alteração de denominação é a existência de outro logradouro com o mesmo nome em bairro vizinho, fato que causa prejuízo aos moradores locais, como por exemplo, a distribuição de correspondências pelo Correios. Segundo informações do Executivo, a denominação Ibituruma constitui homonímia, por isso, de acordo com a legislação vigente, o logradouro pode ter sua denominação alterada.

Portanto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Orlando Silva - (PCdoB) - Relator

Florianos Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)